

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Memo : **0538/2018/Sajur¹**
Da : **Secretaria de Assuntos Jurídicos**
Para : FAPS
Data : 17/04/2018
Assunto : Resposta ao Memo FAPS 127/2018 ref. envio de carta aos aposentados/pensionistas que auferem renda acima do teto de incidência

Segue Parecer Jurídico conforme solicitado através do Memo 127/2018/FAPS.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

¹ Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.



Parecer Jurídico

Memo FAPS 127/2018

Assunto: Solicita informações sobre o envio de carta aos aposentados e pensionistas que auferem renda acima do teto de incidência.

Requerente: FAPS

I - Relatório:

O FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião, solicita esclarecimentos de como deve proceder para informar aos Aposentados e Pensionistas, que auferem renda acima do teto de incidência, acerca de possível retenção, ou, se for o caso, de isenção. ✓

Encaminhou carta modelo para que a Procuradoria Trabalhista se manifeste sobre a base legal, o “modus operandi”, prazo legal para regularização e demais inserções que se fizerem necessárias.

É o breve relatório.

II – Fundamentação

Quanto a carta, nada a se opor.

Comparecendo o Aposentadodo/Pensionista, deverá tomar ciência de que o FAPS está revendo os proventos de aposentadoria ou Pensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



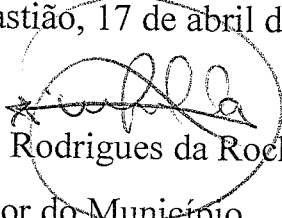
Saliente-se que somente haverá retenção de IR após análise do médico oficial.

III – Conclusão

Diante do exposto, oriento no sentido de que o FAPS proceda a comunicação de revisão de Aposentadoria/Pensão aos seus beneficiários, nos moldes apresentados no Memo FAPS 127/2018.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Sebastião, 17 de abril de 2018.


Reinaldo Rodrigues da Rocha

Procurador do Município

OABSP 289.918